



# MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº. 418/2010

Dispõe sobre a desapropriação do bem imóvel, destinado à construção de Centro Municipal de Educação Infantil, objeto do Decreto Municipal nº. 415/2010, de 13 de janeiro de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passos, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 5º, XXIV da Constituição Federal e art. 5º, incisos "H" e "I" do Decreto Lei nº. 3.365/41,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada, nos termos do Decreto nº. 415/2010, de 13 de janeiro de 2010, a desapropriação amigável ou judicial do bem que especifica, por Utilidade Pública, conforme termo acordado que é parte integrante deste Decreto.

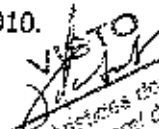
**Art. 2º** O valor da indenização pela desapropriação do bem é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme laudo da Comissão Municipal de Avaliação, designada pelo Decreto nº. 061 de 12 de janeiro de 2009, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passos, aos 13 de janeiro de 2010.

  
**JOSÉ HERNANI SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**NILTON FERNANDO DA SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**VISTO**  
  
Jailton Anselmo dos Santos  
Provedor Geral do Município  
CAB/MS 53 325



# MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE ACORDO

Acordo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.241.745/0001-08, com sede na cidade de Passos-MG, na Praça Geraldo da Silva Maia, 175, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **José Hernani Silveira**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF n.º 059.571.766-72, RG M-739.854, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua América do Sul, nº. 40, Bairro Jardim Continental, CEP - 37.902-036, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, e o senhor **Luiz Fernando Gomes Marino**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da CI RG nº M-1.833.502-SSP-MG e do CPF nº 519.407.016-00, casado com **Miriam Izabel Silva de Abreu**, portadora do CPF nº 159.719.328-37 e RG nº 20.570.008-1 – SSP-SP, residentes e domiciliados na Avenida Caramuru, 1.280, Ap. 136, CEP: 14.030.000, bairro: República, na cidade de Ribeirão Preto SP, conforme os seguintes termos:

1. O Decreto nº 415/2010 declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, conforme o art. 5º, XXIV da CRF e Decreto-lei nº 3.365/41, imóvel constante da Matrícula nº 16.890, que se descreve como sendo o lote nº. 11, da quadra H, sito à Rua Elzo Calixto Mattar, no Loteamento Nossa Senhora das Graças, medindo 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 25,00 metros de laterais, confrontando pela frente com a Rua Elzo Calixto Mattar, pelo lado direito com o lote nº. 10, pelo lado esquerdo com a Rua Curú e pelos fundos com parte do lote 12 da referida quadra, totalizando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), nesta cidade, nos termos da certidão do Cartório de Registro de Imóveis expedida em 22.10.2009.

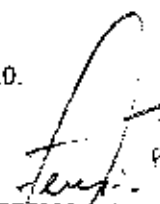
2. Acordam as partes que, para fins de indenização prévia, considera-se como valor justo do bem ora expropriado, o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme laudo técnico de avaliação a ser pago em parcela única no prazo de até 05 (dias) contados da assinatura da escritura.

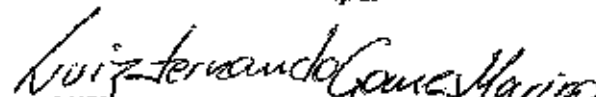
3. Fica eleito o foro da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste termo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente em três vias e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

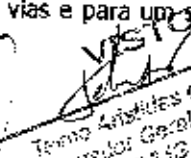
Prefeitura Municipal de Passos, aos 13 de janeiro de 2010.

  
**JOSÉ HERNANI SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**NILTON FERNANDO DA SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

  
**LUIZ FERNANDO GOMES MARINO**  
Proprietário do imóvel

  
**MIRIAM IZABEL SILVA DE ABREU**  
Proprietária do imóvel

VISTO  
  
Terno Aristides dos Santos  
Procurador Geral do Município  
CABINETE 69 308

### TESTEMUNHAS:

01 - Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02 - Nome: .....  
CPF: .....



**MUNICÍPIO DE PASSOS**  
**Prefeitura Municipal**  
**Estado de Minas Gerais**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Nós, abaixo assinados, membros da comissão de avaliação, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, para avaliarmos os seguintes imóveis para desapropriação:

- Um terreno com área de 250,00 m<sup>2</sup>, situado a Rua Elzo Calixto Mattar, quadra 'H' lote 8, bairro N. Sra. Das Graças de propriedade do Sr. José Alexandre Gomes Marino, avaliamos o referido imóvel em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

- Um terreno com área de 250,00 m<sup>2</sup>, situado a Rua Elzo Calixto Mattar, quadra 'H' lote 9, bairro N. Sra. Das Graças de propriedade da Sra. Elizabel Gomes Marino, avaliamos o referido imóvel em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

- Um terreno com área de 250,00 m<sup>2</sup> situado a Rua Elzo Calixto Mattar, quadra 'H' lote 10, bairro N. Sra. Das Graças de propriedade da Sra. Raquelina Gomes Vasconcelos, avaliamos o referido imóvel em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

- Um terreno com área de 250,00 m<sup>2</sup>, situado a Rua Elzo Calixto Mattar, quadra 'H' lote 11, bairro N. Sra. Das Graças de propriedade do Sr. Luiz Fernando Gomes Marino, avaliamos o referido imóvel em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Para Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

Passos - MG, 21 de dezembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO MAERSON SILVA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
ADILSON GERALDO DA SILVA  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
MILTON CAMPOS DE CARVALHO  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
CRASSO JOSÉ LEMOS  
Membro/Corretor de Imóveis

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO BATISTA DENÚBILA  
Membro/Corretor de Imóveis